



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PORTARIA GAPRE Nº 006/2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.566 de 26 de Outubro de 2012, onde retifica a Homologação do resultado do Concurso Público 001/2012.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar, a Sra. **Aldalice Souza da Conceição**, RG nº. 760886008, nota final 114, para o cargo de Professora de 6º ao 9º ano – Filosofia, candidata inscrita como Portadora de Necessidades Especiais.

**Art. 2º** - A candidata deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de do dia **04/02/2013** até o dia **08/02/2013** ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Thiago dos Santos, s/nº, Centro, Lauro de Freitas-Ba, no horário das 08:00hs às 14:00hs, munido dos documentos exigidos para a investidura no cargo, conforme Capítulo X – do Edital nº 001/12 e descrito no Anexo II desta Portaria, na forma original, acompanhada das respectivas fotocópias, assim como dos documentos exigidos no pré-requisito e escolaridade mínima para o cargo no qual foi habilitado, constante no Capítulo I do Edital 001/2012, devendo receber encaminhamento para a realização da avaliação Médica e Psicológica, referentes ao processo de avaliação pré-admissional para posterior nomeação e posse no cargo.

**Art. 3º** - O não comparecimento do convocado no prazo estabelecido, a não apresentação da documentação exigida no Edital ou a inaptidão comprovada na avaliação médica e/ou psicológica pré-admissional, implicará na perda da vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

- II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- II – Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de janeiro de 2013.

**Márcio Araponga Paiva**  
Prefeito Municipal

**Robério Franco de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração

**Registre-se e publique-se,**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**ANEXO I**

**CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)**

**PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - FILOSOFIA**

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classif.</b>
ALDALICE SOUZA DA CONCEIÇÃO	172962	760886008	114	1º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## ANEXO II

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS CONCURSO PÚBLICO 001/2012

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

#### CAPÍTULO X – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. A investidura do Candidato no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- a) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- b) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- d) Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- e) Apresentar o Diploma de conclusão do Curso ou Certificado de Conclusão de Curso juntamente com o Histórico Escolar, referente à escolaridade mínima exigida para o cargo, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado.
- f) Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- g) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional da Secretaria de Saúde do Município, comprovando estar o candidato apto a assumir as atribuições do Cargo;
- h) Apresentar Atestado de Antecedentes Policiais e Criminais, expedida por Órgão competente;
- l) Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver);
- m) Apresentar original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- n) Entregar duas fotos recentes 3x4, coloridas;
- o) Apresentar original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- p) Apresentar original da Carteira de Habilitação, quando for o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- q) Apresentar original do Comprovante de Residência (última conta de luz, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
  - r) Original do Diploma e/ou Comprovante de Especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
  - s) Original do Certificado de Curso em Informática Básica: Windows, Word, Excel e Internet para os cargos de Agente de Tributos e Recepcionista;
  - t) Original do Certificado do Curso de Primeiros Socorros, mínimo 60h e do Curso e Salvamento Aquático, mínimo 60h, para o cargo de Salva-Vidas.
1. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o Candidato não atender às condições apresentadas acima.

### **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO NO CARGO**

- 1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem da classificação final e de conformidade com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;
- 2. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no Capítulo X deverão ser entregues pelo Candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.